



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Prefeito Municipal

Mensagem nº 028/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 09 de março de 2026.

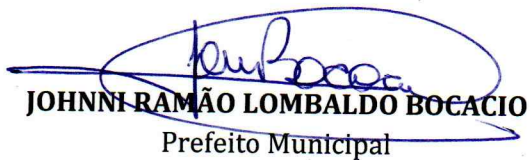
À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVO
Recebido 12/03/2026
Protocolo Nº 44/2026
Secretário Cassandra A. Preun
Lido na Sessão / /
Encaminhado CCJ / /
Arado em / /

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 028/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$38.543,83 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

UNID. ORÇ.: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CONVÊNIOS/UNIÃO.

0602.103010033,1.176 - INCREM. TEMPOR. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - (DEP. A.M.) - FR:0600.

FUNÇÃO:10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 0033

PROJ./ATIVIDADE: 1.176

3371.70.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público.....	R\$8.094,83
3393.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$19.271,00
3393.39.00.00 - Outros serviços de terceiros.....	R\$11.178,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit do recurso do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, recebidos através de emenda parlamentar (DEP. A.M.)

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

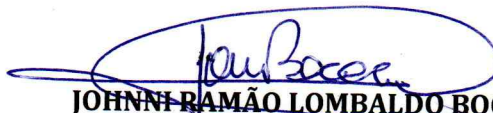
0033 - Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, valor recebido pelo município de emenda parlamentar (DEP. A.M.)

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0033 - Atenção Básica em Saúde: Dotar o município de condições de aplicar os recursos do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, valor recebido pelo município de emenda parlamentar (DEP. A.M.)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOÃO RAMÃO LOMBALDO ROCACIO